

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 201/PRES/ESHTE/2017

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTE, segundo a fundamentação constante no parecer de contratação aprovado em CTC, autorizo a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo com Isabel Luísa Pereira Mourinha Sebastião, como equiparada à categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (41,7%) - tempo contratual 14,5 horas/semana; tempo de aulas 5 horas/semana; tempo de apoio aos alunos 3 horas/semana e de tempo de preparação/outras atividades 6,5 horas/semana -, escalão 1, índice 100, da respetiva categoria/carreira, prevista no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico - ECPDESP -, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho e nos termos e por força da aplicação do Regulamento para a Contratação de Pessoal docente, especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado em 11 de setembro de 2016, pelo Presidente da ESHTE, com início a 27 de setembro de 2017 e termo a 31 de julho de 2018.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete

O Presidente da E.S.H.T.E.,

(Prof. Doydor Raúl Maruel das Roucas Filipe)